

TERMO DE REFERÊNCIA – 14.133/2021

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática e licenças de software, compreendendo computadores desktops, notebooks corporativos, monitores e licenças Microsoft Office, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e demais unidades administrativas do município de Imbituba/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Especificações e quantidades

Item	Especificações	Unidade	Quantidade	V. Unit	V. Total
01	COMPUTADOR CORPORATIVO SFF E MONITOR 23,8"	Unid.	300	R\$ 9.358,78	R\$ 2.807.634,00
02	NOTEBOOK CORPORATIVO	Unid.	176	R\$ 8.350,85	R\$ 1.469.749,60
03	LICENÇA DE USO DO SOFTWARE MICROSOFT OFFICE- HOME & BUSINESS 2024 64 BITS	Unid	483	R\$ 1.352,50	R\$ 653.257,50
04	MONITOR IPS DE NO MÍNIMO 23,8"	Unid	235	R\$ 1027,50	R\$ 241.462,50
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					R\$ 5.172.103,60

2. JUSTIFICATIVA/FINALIDADE

2.1. A necessidade desta contratação fundamenta-se nos seguintes pilares operacionais e técnicos:

2.2 Para que a Prefeitura Municipal continue desempenhando seu trabalho com eficiência, é necessário que ela esteja equipada de maneira apropriada para dar seguimento nas atividades exercidas nos setores. Diante disso, justifica-se a aquisição pela necessidade de atualização e ampliação do processo de informatização das Secretarias Municipais da Prefeitura de Imbituba.

2.3 Nos últimos anos a informática tornou-se uma ferramenta fundamental para a execução dos serviços nas empresas públicas e privadas. No governo, boa parte dos processos de trabalho já opera em sistemas de informação. Além disso, os microcomputadores são amplamente utilizados para a operação das atividades administrativas das unidades nos órgãos públicos. Como acontece com a maioria das tecnologias, as estações de trabalho (desktops) e computadores portáteis (notebooks)



sofrem um processo de depreciação natural que, associado ao avanço das tecnologias, imprime aos gestores a tomada de medidas que garantam a continuidade das informações de forma profícua. A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados e, por reflexo, aos cidadãos..

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Por tratar-se de licitação para aquisição através de sistema de registro de preço, as despesas decorrentes das contratações feitas dos fornecedores detentores de preços registrados com o município de Imbituba correrão por conta do orçamento 2026 dos órgãos e secretarias do município de Imbituba/sc.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **PREGÃO, SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fundamento no artigo 29, parágrafo único, artigo 6º, inciso XXXVIII, artigo 17, § 2º, e artigo 34, todos da lei nº 14.133/2021.

4.2. Os bens objeto da presente contratação possuem natureza de bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

Não será exigido

4.4. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

Não será exigido

4.5. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

Sim, será exigido.

4.6. Será admitida a subcontratação?

Não será exigido



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Para o fornecimento dos objetos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da lei nº 14.133/2021.

5.2. O prazo de vigência da contratação terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Parágrafo único. Ocorrendo a prorrogação da vigência da ata de registro de preços para mais 01 (um) ano, de que trata o caput deste artigo, poderá ser incluído todo o quantitativo original da referida ata, desde que devidamente justificado no processo.

5.3. Prazo de entrega/execução:

5.3.1. O prazo de entrega após a solicitação da Prefeitura será de 30 (trinta) dias corridos.

5.3.1.1. O prazo mencionado acima poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias desde que apresentado justificativas concisas pelo fornecedor a serem analisadas pelo fiscal, sendo vedada justificativas genéricas

5.3.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no decreto municipal 114/2024, que “regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e estabelece normas gerais de licitação e contratação para as todas as unidades administrativas da Prefeitura de imbituba/sc, e abrange os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura.

6.2. Das obrigações da contratada:

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do contrato ou ata de registro de preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;



- d) Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da ata de registro de preços;

6.3. Das obrigações da contratada:

Obriga-se a administração/contratante:

- a) Comunicar a contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) Efetuar o pagamento da contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no contrato;
- c) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela contratada fora das especificações do contrato;
- e) Observar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) Prestar à contratada informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) Demais condições constantes do edital de licitação;

6.4. Das sanções contratuais:

- a) Pelo atraso, inexecução total ou parcial das obrigações, ou o descumprimento de qualquer cláusula ou condição contida no edital e seus anexos, o município de Imbituba poderá, garantida prévia defesa, aplicar à contratada, conforme o caso, as seguintes sanções:
- b) Advertência, exclusivamente, quando a contratante der causa à inexecução parcial do contrato, desde que não cause grave dano à administração pública, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia pelo atraso na entrega do objeto, aplicada sobre o valor da parcela inadimplida, com incidência limitada a 20 (vinte) dias e correspondente multa de 10%;



d) Após o vigésimo dia, a contratante poderá rescindir o contrato, por inexecução total ou parcial do contrato, por culpa da contratada.

e) Será aplicada multa compensatória calculada em 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

f) As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

g) A aplicação de qualquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no decreto municipal nº 114/2024, e na lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente na lei nº 9.784/99.

6.5. A gestão e fiscalização serão efetuadas pelos servidores:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA/CPF
SEGED	JULIETI HEIDEMANN	DIRETORA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	12717
SEGED	WAGNER LUIZ RAUSSENG OLEGÁRIO	ANALISTA DE SISTEMAS	6008
SEGED	TIAGO DA ROSA SOARES	ANALISTA DE SISTEMAS	6207
SEGED	LOURENÇO LUIZ DI PIETRO JUNIOR	ANALISTA DE SISTEMAS	5888
SEGED	JAIME ARDIM PATRICIO SOARES	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	12339
SEGED	MARCEL DAVID DE SOUZA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	124197
SEGED	MATHEUS ALVES ALEXANDRE	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	12501

6.5.1. a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em até 30 dias mediante apresentação de nota fiscal, devidamente aceita e certificada pelas secretarias municipais de imbituba, de acordo com as condições estabelecidas



em edital e seus anexos, acompanhada dos seguintes documentos com prazo de validade vigente:

- I. Prova de regularidade perante a fazenda federal e à dívida ativa da união, conforme portaria conjunta rfb/pgfn nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela portaria mf nº 443, de 17 de outubro de 2014;
- II. Prova de regularidade para com a fazenda estadual, da sede da proponente;
- III. Prova de regularidade para com a fazenda municipal, da sede da proponente;
- IV. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (fgts);
- V. Certidão negativa de débitos trabalhistas (cndt), conforme Lei Federal 12.440/2011.

7.2. Os serviços serão pagos após a verificação de sua execução, documento este que será apresentado pelo responsável e atestada a sua ocorrência pelo fiscal do contrato, além de documentos comprobatórios contemplando detalhadamente todos os serviços realizados e/ou produtos entregues, incluindo registro fotográfico no que couber, comprovando a execução do objeto, atestado pelo fiscal de contrato e anuído pelo gestor da secretaria requisitante, visando cumprir com o previsto no art. 63 de Lei Federal nº 4.320/64, na instrução normativa nº tc-0020/2015 do tribunal de contas de Santa Catarina.

7.3. A contratada poderá solicitar, mediante demonstração analítica da variação dos Custos contratuais, a repactuação para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2. Será adotado o sistema de registro de preços – SRP? Sim

8.2.1. Justificativa para adoção do sistema de registro de preços

Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração pública.

8.3. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação não será em lotes.

8.4. Documentos a serem apresentados pelo licitante na proposta:

8.4.1. A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o processador para os equipamentos ofertados, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante destacando modelo ofertado, componentes, acessórios e garantia. No caso das certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas do computador e periféricos em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta.



8.4.2. Deverão ser apresentados os demais documentos exigidos no ANEXO I, deste Termo de Referência juntamente a proposta de preços.

8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1. Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprove que este tenha realizado fornecimento de objetos similares ao objeto desta licitação, de modo satisfatório.

8.5.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado da contratação foi elaborado com fundamento no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando contratações similares da Administração Pública, fontes públicas oficiais e referências rastreáveis, observada a compatibilidade técnica dos objetos pesquisados com as especificações constantes neste Termo de Referência.

9.2 A metodologia adotada considerou o saneamento da amostra, com exclusão de preços incompatíveis, inexequíveis, excessivamente elevados ou sem aderência técnica ao objeto, adotando-se a **média aritmética** dos preços válidos, nos termos do art. 36, inciso I, do Decreto Municipal nº 114/2024, por se tratar de metodologia compatível com o conjunto de referências coletadas, sem prejuízo da adoção justificada de valor de maior aderência técnica quando cabível.

9.3 Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Artigo 35 e 36 do Decreto 114/2024, do Município de Imbituba/SC:

a) Contratações similares de outros entes públicos: Municípios de Joinville/SC, Itajaí/SC, Palhoça/SC, Tribunal Superior do Trabalho/SP, São Joaquim da Barra/SP, Consórcio Interfederativo Santa Catarina-CINCATARINA. Município de Marechal Candido Rondon/PR e Camara Municipal de Vereadores De Garibaldi/RS.

b) Pesquisa com fornecedores: Verlin Soluções em TI, Athenas Automoção LTDA, PerfilComp Tecnologia;

Cotações materializadas na data de 25/06/2026.

Tabela 1 - Composição sintética do valor estimado

Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	COMPUTADOR CORPORATIVO SFF E MONITOR 23,8"	300	R\$ 9.358,78	R\$ 2.807.634,00
02	NOTEBOOK CORPORATIVO	176	R\$ 8.350,85	R\$ 1.469.749,60
03	LICENÇA DE USO DO SOFTWARE MICROSOFT OFFICE - HOME & BUSINESS 2024 64 BITS	483	R\$ 1.352,50	R\$ 653.257,50



04	MONITOR IPS DE NO MÍNIMO 23,8"	235	R\$ 1.027,50	R\$ 241.462,50
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 5.172.103,60

9.4 O valor estimado para esta contratação é de **R\$ 5.172.103,60 (Cinco milhões, cento e setenta e dois mil, cento e três reais e sessenta centavos)**, qual se utiliza as contratações similares pela administração pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços e conforme previsto no decreto nº 114/2024 arts. 35 e 36, inciso I. A metodologia utilizada para formação do preço estimado foi a média aritmética dos preços válidos, após análise crítica das referências coletadas e exclusão de eventuais valores incompatíveis, inexequíveis ou sem aderência técnica ao objeto..

9.5 As referências utilizadas na pesquisa de preços, com a identificação da fonte, valor unitário coletado, parâmetro de pesquisa e respectivo link de acesso ou comprovação anexada, encontram-se discriminadas na tabela abaixo:

Tabela 2 - Referências da pesquisa de preços por item

Fonte pesquisada	Valor unitário	Parâmetro	Comprovação/Link
Item 01 - COMPUTADOR CORPORATIVO SFF E MONITOR 23,8"			
Verlin	R\$ 12.000,00	Orçamento Direto	Anexo ao processo
Perfil	R\$ 12.895,00	Orçamento Direto	Anexo ao processo
Athenas	R\$ 12.090,00	Orçamento Direto	Anexo ao processo
MUNICIPIO DE JOINVILLE - SC	R\$ 6.499,98 (R\$ 5.850,00+ R\$ 649,98)	PNCP	PNCP 1 ; PNCP 2
MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON-PR	R\$ 7.569,00 (R\$ 6.899,00+R\$ 670,00)	PNCP	PNCP 1 ; PNCP 2
MUNICIPIO DE ITAJAI - SC	R\$ 5.098,68	PNCP	PNCP 1 ; Portal 2
Item 02 - NOTEBOOK CORPORATIVO			
Verlin	R\$ 14.000,00	Orçamento Direto	Anexo ao processo
Perfil	R\$ 11.775,00	Orçamento Direto	Anexo ao processo
Athenas	R\$ 11.450,00	Orçamento Direto	Anexo ao processo
MUNICIPIO DE JOINVILLE - SC	R\$ 5.650,00	PNCP	PNCP
MUNICIPIO DE ITAJAI - SC	R\$ 3.730,12	PNCP	PNCP 1 ; Portal 2
MUNICIPIO DE PALHOCA - SC	R\$ 3.500,00	PNCP	PNCP
Item 03 - LICENÇA DE USO DO SOFTWARE MICROSOFT OFFICE - HOME & BUSINESS 2024 64 BITS			
Verlin	R\$ 1.475,00	Orçamento Direto	Anexo ao processo
Perfil	R\$ 1.390,00	Orçamento Direto	Anexo ao processo
Athenas	R\$ 1.485,00	Orçamento Direto	Anexo ao processo
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP	R\$ 1.216,00	PNCP	PNCP
MUNICIPIO DE SAO JOAQUIM DA BARRA -SP	R\$ 1.300,00	PNCP	PNCP
CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA	R\$ 1.249,00	PNCP	PNCP
Item 04 - MONITOR IPS DE NO MÍNIMO 23,8"			
Verlin	R\$ 1.365,00	Orçamento Direto	Anexo ao processo
Perfil	R\$ 1.550,00	Orçamento Direto	Anexo ao processo
Athenas	R\$ 1.100,00	Orçamento Direto	Anexo ao processo
MUNICIPIO DE JOINVILLE - SC	R\$ 649,98	PNCP	PNCP
MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON-PR	R\$ 670,00	PNCP	PNCP
CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA	R\$ 830,00	PNCP	PNCP



9.6. Para as referências indicadas como “Orçamento Direto”, a comprovação deverá constar dos documentos anexados aos autos. Para as referências eletrônicas, os hyperlinks inseridos na coluna “Comprovação/Link” permanecem ativos no arquivo digital deste Termo de Referência.

9.7. A metodologia adotada visa assegurar a rastreabilidade da estimativa, a compatibilidade dos preços com o mercado e a observância do planejamento da contratação, sem prejuízo da reavaliação da pesquisa caso haja alteração relevante das especificações, quantidades ou condições de fornecimento.

9.8. Registra-se que a estimativa do Item 01 (Computador Corporativo SFF e Monitor 23,8") foi composta, para as referências de Joinville/SC e Marechal Cândido Rondon/PR, mediante a soma de preços unitários de computador e monitor constantes de itens individuais da mesma ata de registro de preços do respectivo ente, ante a ausência, no PNCP, de item já agregado com aderência técnica ao objeto deste Termo. Registra-se, ainda, que a dispersão de preços observada entre as referências de 'Orçamento Direto' e as referências extraídas do PNCP decorre, em parte, do cenário de reajuste geral enfrentado pelo mercado de componentes de informática ao longo de 2026, associado à escassez global de memórias (DRAM/DDR5) provocada pela priorização da produção das principais fabricantes mundiais para servidores de Inteligência Artificial. A fundamentação técnica e legal detalhada dessa metodologia consta do item 6.1.1 do Estudo Técnico Preliminar que instrui este processo, ao qual se remete integralmente, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei Federal nº 14.133/2021.

Imbituba, 09 de julho, de 2026.

Rita de Cassia da Costa

Secretária Municipal de Gestão e Desburocratização - SEGED



ANEXO I – DESCRIÇÃO COMPLETA DOS EQUIPAMENTOS

Padrão Especificação Técnica - PET	
Equipamento: COMPUTADOR CORPORATIVO SFF E MONITOR 23,8"	Nº 01

CONJUNTO COMPUTADOR CORPORATIVO SFF E MONITOR 23,8" - COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES MINIMAS:

1. **Processador:** de 64 bits - Deverá possuir 6 núcleos físicos , frequência de operação de 4.6Ghz em modo Turbo . Possuir no mínimo 21.000 (vinte e um mil pontos) no PassMark Software, auditados pelo Benchmark e auferidos através do site: www.cpubenchmark.net..
2. **Memoria:** Devera possuir 16 GB de memoria DDR5 ou superior, instalada em 1 módulo, operando a 4.800MT/s ou superior, deve dispor de um slot livre e suportar capacidade de 64GB.
3. **Unidade de Armazenamento:** Deverá estar instalada internamente ao equipamento, do tipo SSD M.2 NVMe com capacidade mínima de 512GB do próprio fabricante ou homologado para o equipamento, apresentar part number juntamente a proposta e declaração emitida pelo fabricante devidamente assinada pelo seu representante legal atestando que as unidades de disco ofertadas para este processo dispõem das características de leitura e escrita; Placa Principal, a placa mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas.
4. Deverá possuir 2 (dois) slots para memória DDR5 ou superior . Deverá possuir no mínimo 4 (quatro) interfaces USB nativas, sendo 2 (duas) na versão 3.2, e ao menos 01 (uma) porta USB deverá possuir recurso nativo de energização para dispositivos externos ou funcionalidade equivalente de gerenciamento de energia disponibilizada pelo fabricante, tais como USB Charging, Always On USB ou Smart Power On, não será aceito o uso de adaptadores para atender esta exigência.
5. Deverá possuir chip de segurança integrado com a placa mãe do tipo TPM 2.0 para criptografia de dados.
6. Deve possuir, no mínimo, 03 (três) saídas de vídeo, com capacidade para suportar a conexão simultânea de até 03 (três) monitores independentes, sendo obrigatória a disponibilização de, no mínimo, 01 (uma) interface HDMI e 01 (uma) interface DisplayPort, podendo a terceira interface ser de qualquer padrão de vídeo compatível com a operação simultânea dos monitores.
7. **Conectividade:** Deverá possuir conectividade, cabeada no padrão gigabit, Interface de rede sem fio no padrão Wi-Fi 6E 802.11ax 2x2 com 1200 Mbps e Bluetooth 5.0, dual band 2.4 e 5 GHz, ambos integrados a placa mãe internamente ao gabinete.



8. Deverá possuir interface de áudio integrado e sistema de detecção de intrusão de chassis nativo. BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do computador com direitos de copyright, em português ou inglês, em conformidade com as especificações UEFI 2.1 ou superior, comprovada através da nomeação do fabricante no site <http://www.uefi.org/members>, na categoria promoters, de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior;

9. **Gabinete:** Tipo SFF (SMALL FORM FACTOR) com volume não superior a 9.5l.

10. Deverá possuir nativamente tecnologia tool-less para abertura do equipamento, remoção de memórias e unidade de armazenamento (HDs, SSDs ou Drive Cages), com exceção de unidades SSDs onde será permitido a utilização de parafusos, permitindo apenas parafusos que para abertura que possam ser aberto com a mão. Conectores de áudio frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo e alto-falante integrado internamente ao gabinete. Deverá possuir ao menos 4 (quatro) portas USB na parte frontal do equipamento sendo 01 (uma) das portas no padrão USB tipo C ou tipo A 3.2.

11. **Fonte de Alimentação:** Deverá possuir fonte de energia interna e entrada automática, eficiência energética comprovada de 89% certificação 80 Plus

12. **Periféricos: Teclado** idioma padrão: português Brasil, ABNT2 e **mouse** óptico com no mínimo 1000dpi, com conectores USB, da mesma marca e fabricante do computador. Não serão aceitas soluções em regime de OEM. **Monitor Tela LED de no mínimo 23,8"**, ângulos de visualização amplos de 178 graus, resolução Full HD de 1920x1080. Ajuste de altura, inclinação, rotação e orientação do monitor. Portas de conexão HDMI, DP, VGA e no mínimo, 04 (quatro) portas USB integradas ao monitor, sendo pelo menos 03 (três) no padrão USB-A com velocidade mínima de 5 Gbps (USB 3.2 Gen 1 ou superior) e 01 (uma) porta adicional que poderá ser do tipo USB-A ou USB-C. Não será aceito o uso de adaptadores para atender esta exigência. Padrão VESA de 75 mm ou superior e alimentação de energia bivolt. Deverá acompanhar cabos. O monitor deverá ser da mesma marca e fabricante do computador ofertado. Fonte de alimentação interna automática 110/220v.

13. **Sistemas:** Deve acompanhar licença instalada em fábrica para Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, com ativação através da BIOS do computador.

14. **Garantia:** O Fabricante deverá possuir site na internet para downloads de drivers e dos softwares originais instalados na fábrica, bem como para verificação do status de garantia vigente. Os equipamentos devem possuir garantia padrão do fabricante do computador, por um período de 36 (trinta e seis) meses com exceção de componentes de upgrade, com mão-de-obra de assistência técnica e serviço de suporte no local (ON SITE) para reposição e reparo de peças danificadas por problemas de fabricação. O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia capazes de executar tarefas de "troubleshooting" e resolver problemas durante o próprio atendimento, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema. Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o LICITANTE, deverá apresentar declaração do fabricante informando os respectivos códigos/partes numbers destes serviços. **Deverá ser apresentada, juntamente com a**



proposta comercial, declaração do FABRICANTE comprometendo-se a prestar a garantia solicitada neste edital. Esta declaração deverá ser específica para este processo licitatório. Não serão aceitas adaptações no equipamento, adição e subtração de componentes por empresas não autorizadas pelo fabricante, esta exigência visa a procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante, apresentar declaração do fabricante juntamente com a proposta.

Comprovações Técnicas: O computador ofertado deverá estar de acordo com as diretivas RoHS e ENERGY STAR. Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria "BOARD" ou "LEADERSHIP". O certificado será conferido através de acesso a página <http://www.dmtf.org/about/list/>. Apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída; Compatibilidade com o padrão DMI 2.0 (Desktop Management Interface) ou superior da DMTF (Desktop Management Task Force), comprovado através de documentação do fabricante do equipamento. O modelo de computador ofertado deverá possuir certificação EPEAT GOLD ou ABNT NBR ISO 14020 - Rótulos e declarações ambientais - Princípios gerais; ABNT NBR ISO 14024 - Rótulos e declarações ambientais - Rotulagem ambiental do tipo I - princípios e procedimentos; ABNT NBR ISO 14040 - Gestão ambiental - Avaliação do ciclo de vida - Princípios e estrutura e a certificação ENERGY STAR ou através da apresentação da Portaria 170/12 do INMETRO. O modelo de computador ofertado deverá ser compatível com sistemas operacionais Windows, comprovado através da certificação HCL do respectivo desenvolvedor. O modelo de equipamento ofertado deverá possuir certificação de compatibilidade Linux Ubuntu publicada no <https://ubuntu.com/certified>.

15.A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o processador para os equipamentos ofertados, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante destacando modelo ofertado, componentes, acessórios e garantia. No caso das certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas do computador e periféricos em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta.

Padrão Especificação Técnica - PET	
Equipamento: NOTEBOOK CORPORATIVO	Nº 02

NOTEBOOK CORPORATIVO - COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES MINIMAS:

1. **Processador:** de 64 bits - Deverá possuir no mínimo 6 núcleos físicos e 12 Threads, frequência turbo de 4.3 GHz, com características e desempenho equivalente ou superior ao índice de 16.400 pontos registrado PassMark - CPU Benchmarks disponível no site www.cpubenchmark.net. O processador deverá ter introdução, após 2023 ou ser da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do computador. Não serão aceitos processadores do tipo Snapdragon.



2. **Memória:** Memória de 16GB com tecnologia DDR5, operando a 4.800 MHz. Suporte a tecnologia Dual Channel, suportar capacidade de 64GB.

3. **Unidade de Armazenamento:** unidade do tipo SSD NVMe, com 512GB, do mesmo fabricante ou homologada pelo mesmo. **Apresentar part number na proposta, sob pena de desclassificação.** Placa Principal da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, BIOS com direitos de copyright em português, em conformidade com UEFI 2.1 categoria promoters, não sendo aceitas ambas as soluções em regime de OEM ou customizadas. Chipset desenvolvido para o mercado móvel, integrado ao processador em uma única pastilha, tipo SOC (System on Chip). Conectividade cabeada no padrão gigabit e sem fio no padrão 802.11ax 2x2 e Bluetooth 5.3, ambos integrados a placa mãe. Uma saída para conexão de vídeo no padrão HDMI 2.1 ou superior, não sendo aceita soluções através de adaptadores. Duas portas USB 3.1 5Gbps e duas USB 3.1 Gen2 10Gbps com suporte a Displayport1.4, deverá possuir ainda leitor de impressão digital integrado e segurança integrada do tipo CHIP TPM para criptografia de dados. Tela com tecnologia LED de 14 polegadas, resolução Full HD de 1920 x 1200 e tecnologia anti-glare e WLED.

4. O equipamento deverá possuir em sua composição material como alumínio, fibra de vidro e/ou fibra de carbono, devendo o equipamento possuir peso máximo de 1.90KG. Multimídia com controle de volume e alto-falantes de som estéreo incorporado à placa mãe. Deverá possuir conector (es) de entrada e saída de áudio, microfone, e webcam 5MP integrada ao gabinete. Teclado retro iluminado em conformidade com o padrão ABNT-2 padrão português BR. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado, devendo ser resistente a derramamento de líquidos. Dispositivo apontador sensível ao toque (touchpad) incorporado com no mínimo 2 botões.

5. Deve acompanhar uma maleta com alça ou mochila para o transporte do equipamento com segurança, contendo a mesma marca do equipamento ofertado.

6. **Fonte de Alimentação:** bivolt automática e bateria recarregável do tipo Íons de Lítio (Li-ion), com capacidade mínima de 48 Whr ou superior, ou autonomia equivalente em condições típicas de uso. Deve possuir tecnologia de recarga rápida, possibilitando atingir aproximadamente 50% da carga em até 30 (trinta) minutos ou solução equivalente de desempenho superior, conforme tecnologia do fabricante. Os acessórios/periféricos devem ser do mesmo fabricante do computador ofertado, garantindo compatibilidade entre eles. Sistema operacional instalado para Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, licenciado com ativação através da BIOS do computador.

7. **Garantia:** padrão do fabricante, por um período de 36(trinta e seis) meses e suporte de 36(trinta e seis) meses para bateria, com mão-de-obra de assistência técnica e serviço de suporte para reposição e reparo de peças danificadas por problemas de fabricação, exceto para componentes de upgrade e periféricos de upgrade. O fabricante, deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia capazes de executar tarefas de troubleshooting e resolver problemas durante o próprio atendimento, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema. Não serão aceitas adaptações no equipamento, adição ou subtração de componentes por empresas não autorizadas, esta exigência visa a procedência e garantia total do



equipamento pelo fabricante, **apresentar comprovação do fabricante juntamente com a proposta.**

8. O fabricante do computador deverá possuir site na internet para downloads de drivers e dos softwares originais instalados na fábrica, bem como para verificação status de garantia vigente. O equipamento ofertado deverá estar em conformidade com as diretivas RoHS, ENERGY STAR (ou equivalente), EPEAT Gold (ou superior), TCO Certified versão 9.0 ou superior, bem como atender aos requisitos da norma MIL-STD-810H (ou equivalente técnico de testes de resistência aplicáveis à categoria do equipamento), e aos padrões DMTF (Desktop Management Task Force), incluindo SMBIOS e/ou CIM ou tecnologias sucessoras. O equipamento deverá ser plenamente compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows e Linux (incluindo Ubuntu LTS ou distribuição equivalente), devendo essa compatibilidade ser comprovada obrigatoriamente por um dos seguintes meios:

a) certificação HCL (Hardware Compatibility List) do respectivo sistema operacional, quando existente e publicada pelo desenvolvedor; ou

b) declaração formal do fabricante, acompanhada de documentação técnica comprobatória, tais como matriz de compatibilidade, drivers oficiais disponibilizados para o sistema operacional e/ou relatórios de validação interna de funcionamento.

9. Não serão aceitas declarações genéricas de revendedores ou integradores sem respaldo do fabricante do equipamento.

10. **A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o processador para os equipamentos ofertados, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante destacando modelo ofertado, componentes, acessórios e garantia. No caso das certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas do computador e periféricos em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta.**



Padrão Especificação Técnica - PET	
LICENÇA DE USO DO SOFTWARE: MICROSOFT OFFICE	Nº 03

LICENÇA DE USO DO SOFTWARE MICROSOFT OFFICE- HOME & BUSINESS 2024 64 BITS - COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES MINIMAS:

1. **Microsoft Office Home and Business 2024 ESD Download (Word, Excel, Powerpoint e Outlook) 64 bits.**
2. **Idioma:** Português Brasileiro.
3. **Validade de uso:** Perpétua
4. Apresentar junto a proposta, relação de distribuidores atualizados da Microsoft. O fabricante deve declarar que o licitante é revendedor autorizado e estando apto a comercializar estes softwares.
5. A proposta deverá destacar claramente o partnumber do software ofertado, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta.



Padrão Especificação Técnica - PET	
Equipamento: Monitor IPS DE NO MÍNIMO 23,8"	Nº 04

Monitor IPS DE NO MÍNIMO 23,8" - COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:

1. Tela com ângulos de visualização amplos de 178° horizontal e 178° vertical, resolução Full HD (1920 x 1080), taxa de contraste de 1000:1 e taxa de brilho 250 nits. Base com ajuste de altura, inclinação, rotação e orientação do monitor. Padrão de montagem VESA 100x100mm e ranhura para implantação de trava de segurança.
2. Fonte de alimentação bivolt automático.
3. Portas para conexão 1x HDMI, 1x Displayport, 1x VGA e no mínimo, 04 (quatro) portas USB integradas ao monitor, sendo pelo menos 03 (três) no padrão USB-A com velocidade mínima de 5 Gbps (USB 3.2 Gen 1 ou superior) e 01 (uma) porta adicional que poderá ser do tipo USB-A ou USB-C. Não será aceito o uso de adaptadores para atender esta exigência. Deverá acompanhar o produto os seguintes cabos: alimentação de energia, HDMI, Displayport e USB A-B.
4. Garantia de 36 meses on site ou troca do monitor, com mão-de-obra de assistência técnica e serviço de suporte para reposição e reparo de peças danificadas por problemas de fabricação.
5. O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia capazes de executar tarefas de "troubleshooting" e resolver problemas durante o próprio atendimento, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema. Não serão aceitas adaptações no equipamento, adição ou subtração de componentes por empresas não autorizadas pelo fabricante, esta exigência visa a procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante, **apresentar comprovação do fabricante juntamente com a proposta.** O fabricante deve fornecer solução que permita gerenciar todos os dispositivos monitores de sua fabricação, permitindo que personalizar a forma como interage com os dispositivos, comprovado através de documento oficial do fabricante. O Fabricante deverá possuir site na internet para downloads de drivers e dos softwares originais instalados na fábrica, bem como para verificação status de garantia vigente. O equipamento ofertado deverá estar enquadrado ou de acordo com as diretivas RoHS, ENERGY STAR, TCO 8.0, EPEAT Gold, DMTF Board/CIM e HCL Microsoft. **A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o part number para os equipamentos ofertados, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante e certificações para o modelo ofertado. No caso de certificações extraídas da internet, apresentar página**



impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída.

6. Os equipamentos devem novos, em linha de fabricação e pertencer à linha corporativa, apresentar declaração do fabricante juntamente com a proposta, com emissão não superior a 30 dias.

7. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta.

